



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 3 de setembro de 1.973.

LEI Nº 1002, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.973.

Autoriza o Poder Executivo proceder à revisão do Plano de Aplicação dos Recursos Provenientes do Empréstimo da Caixa Econômica Estadual.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal/ de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à revisão do Plano de Aplicação dos Recursos provenientes do / Empréstimo da Caixa Econômica Estadual, aprovado pelas Leis Municipais nºs. 959 e 960 de 29 de dezembro de 1972, na forma do artigo seguinte:

Art. 2º - As sobras de verbas verificadas na execução/ do plano anteriormente aprovado, serão destinadas a:

- a) - Iluminação à vapor de mercúrio na rua Conde de -/ Pôrto Alegre e transversais;
- b) - Drenagens nas ruas Conde de Pôrto Alegre e Silveira Martins;
- c) - Canalização pluviais nas ruas Conde de Pôrto Alegre e Silveira Martins.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 3 de setembro de 1.973.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração